

18 de julho de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ
C.N.P.J. Nº 13.676.788/0001-00

DESPACHO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
CONCORRÊNCIA Nº 02-2019CONC

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Caculé- Bahia, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando que a comissão declarou todos participantes como pessoa física inabilitados por falta de documentos;

Considerando que também compareceu uma empresa, porém, a mesma foi desclassificada, apresentando recurso, que ao final foi indeferido pelo jurídico e também a comissão;

Considerando a brilhante fundamentação proferida pela Assessoria Jurídica deste Município de Caculé,

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, dar o certame como fracassado do processo licitatório objeto da Concorrência nº 02-2019CONC, razão pela qual, o mesmo não será homologado.

Publique-se.

Caculé Bahia, 17 de julho de 2019.

Helder Pereira Prates
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA CONCORRÊNCIA Nº
02/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA. Objeto: Contratação de empresa especializada ou pessoas físicas, para prestação de serviços de transporte escolar, neste município, de acordo com as especificações constantes no anexo I do edital. Com cessão pública realizada em: 27/06/2019 às 08h30min. Critério: Menor Preço Por Item, que foi declarada FRACASSADA, uma vez que os interessados não atenderam à habilitação exigida em edital ficando todos inabilitados. A NOVA SESSÃO DE ABERTURA para recebimento da documentação de habilitação e das propostas de preço e da realizar-se-á no dia 02 de setembro de 2019, as 08h30min Os interessados poderão obter informações e/ou Edital na íntegra no site www.governodecacule.ba.gov.br. Fone: (77) 3455 - 1412. Caculé, 17 de julho de 2019. Helder Pereira Prates - Pregoeiro.